

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 068/2009

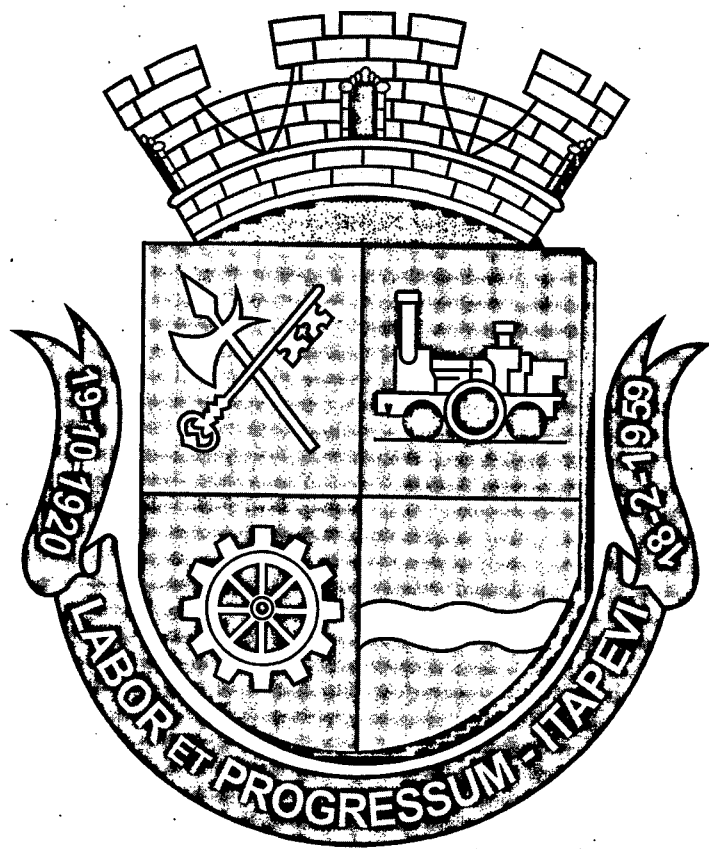
Projeto de Resolução nº 003/2009

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Itapevi

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para firmar convênio com o Banco Nossa Caixa, objetivando concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento.”

**Autor:** Marcos Ferreira Godoy  
**Partido:** PV

RESOLUÇÃO 002/2009, 20/10/09



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2009**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

- Justiça e Redação:
- Ordem Social e Econ. Serv. Púb.:
- Finanças e Orçamento:
- Fiscalização e Controle:

*[Assinatura]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**APROVADO**

Em plenário  
*[Assinatura]*  
Presidente

“Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para firmar convênio com o Banco Nossa Caixa, objetivando concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento”.

A Câmara Municipal no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, resolve;

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com o Banco Nossa Caixa, objetivando concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, conforme minuta que compõe o Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – Compete ao Setor de Contabilidade/ Tesouraria da Câmara Municipal o gerenciamento do convênio que trata o caput deste artigo.

Artigo 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 15 de setembro de 2009.

Marcos Ferreira Godoy (Teco)

Presidente

  
Adilson Peres

  
Akdenis Mohamad Kourani

  
Cláudio Dutra Barros


  
Eduardo Sanches Casagrande

  
Fláudio Azevedo Lima

  
Igor Soares Ebert

  
Julio Cesar Portela

  
Luciano de Oliveira Farias

  
Paulo Rogério de Almeida

  
Roberval Luis Mendes da Silva

  
Silas Pinheiro da Silva

  
Sonia Regina de O. Salvarani

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA



A proposição em referência tem como escopo convênio de linha de crédito com a instituição financeira Nossa Caixa, que propõe, dentro de sua linha de produtos, a concessão de crédito consignado para ser disponibilizado aos servidores da Câmara Municipal de Itapevi, mediante assinatura do referido convênio, com desconto direto em Folha de Pagamento.

Constitui-se mais um benefício que poderá ser colocado à disposição dos servidores desta Casa de Leis, com guarida nos dispositivos que regulamentam a competência para a edição de ato responsável pela sua implementação.

Marcos Ferreira Godoy (Teco)

Presidente



Itapevi, 05 de agosto de 2.009.

A sua Excelência o Senhor  
Marcos Ferreira Godoy  
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itapevi

Prezado Senhor,

O Banco Nossa Caixa S.A é uma instituição financeira que esta a 93 anos no mercado brasileiro e é o verdadeiro banco do Estado de São Paulo e com sua incorporação ao Banco do Brasil tornou-se membro do maior banco brasileiro em ativos.

A Nossa Caixa possui um portfólio de produtos criado especialmente para os servidores públicos tanto que somos considerados o Banco do Funcionário Público.

Dentro desta linha de produtos temos a concessão de crédito consignado com a menor taxa de todos os bancos e consecutivamente bem menor ao cheque especial, cartão de crédito, crédito de lojista e outros.

O crédito é rápido e desburocratizado bastando apenas o funcionário aguardar o tempo necessários para autorização de consignação que será acordado entre o banco e a Câmara de Itapevi.

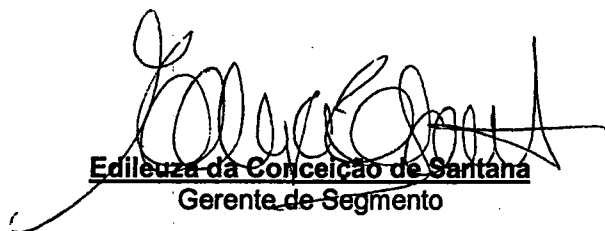
Diversas câmaras e prefeituras em nosso estado possui convênio conosco entre elas nossas cidades vizinhas: Cotia, Barueri, Carapicuíba, Vargem Grande Paulista, São Roque, Araçatiguama e tantas outras. Temos nestas repartições bons relacionamentos com os servidores e seus administradores.

Este crédito será certamente mais um benefício concedido aos servidores que terão uma alternativa de crédito para realizar um sonho ou até mesmo para sair de um "sufoco" repentino sabendo que este crédito pode ser concedido também aos servidores temporários ou em cargos comissionados e para aqueles que possuem impedimentos restritivos nos órgãos de proteção ao crédito (SPC / SERASA).

Estamos enviando em anexo um contrato de convênio de consignação para análise dos senhores e esperamos em breve o estreitarmos nosso relacionamento.

Atenciosamente,

  
**David Marques Oliveira Junior**  
Gerente de Segmento

  
**Edileuza da Conceição de Santana**  
Gerente de Segmento



Por este instrumento particular, de um lado o **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, banco múltiplo, de direito privado, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na rua XV de Novembro, nº 111, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.073.394/0001-10, e registrado na JUCESP sob o nº 530.259/74, com alteração sob o nº 23958/01-7 de 07/02/2001, neste ato representado por

**ROBERTO ZANATTO** (nome),  
**BRASILEIRO** (nacionalidade), (estado civil),

**GERENTE REGIONAL** (cargo), portador da Cédula de Identidade RG nº 8.768.097 , e  
inscrito no CPF/MF sob o nº 953.997.048-20 , com procuração registrada no (nº)

Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob nº , e

**MÁRCIA REGINA BERNARDES** (nome),

**BRASILEIRA** (nacionalidade), (estado civil),

**GERENTE REGIONAL** (cargo), portador da Cédula de Identidade RG nº 9.540.204 ,

e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.804.788-15 , com procuração registrada no (nº) Cartório  
de Registro de Títulos e Documentos, sob nº , doravante designado simplesmente

**BANCO**, e, de outro lado, a(o) **ITAPEVI CAMARA MUNICIPAL** (empresa),

sediada na Cidade de **ITAPEVI** (SP),

na **RUA BRASILIA DE A ALVES, 200** (endereço),

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.052.316/0001-70 , neste ato representada pelo(s) Sr.(s)

**MARCOS FERREIRA GODOY** (nome),

**BRASILEIRO** (nacionalidade), (estado civil),

**VEREADOR** (cargo), portador da Cédula de Identidade

RG nº 237948497 , e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.814.448-80 , e

(nome),

(nacionalidade), (estado civil),

(cargo), portador da Cédula de Identidade

RG nº , e inscrito no CPF/MF sob o nº , doravante

designada simplesmente **CONVENIADA**, têm entre si, justo e acertado o presente **CONVÊNIO DE LINHA DE CRÉDITO - DÉBITO EM HOLERITE - SEM INTERVENIÊNCIA**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; que os partícipes mutuamente aceitam e outorgam e, por si e por seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente **CONVÊNIO** é disponibilizar uma linha de crédito do **BANCO NOSSA CAIXA** aos associados da **CONVENIADA**, através de contratos de empréstimo ou de financiamento, a serem formalizados entre o **BANCO NOSSA CAIXA** e os mesmos associados, cujas parcelas serão pagas através de débito em holerite. **Parágrafo Primeiro**: Considerando que o(s) respectivo(s) **Empregador(es)/Órgão(s) Pagador(es)**, com o(s) qual(is) os associados mantém vínculo empregatício, não comparece(m) ao presente **CONVÊNIO**, a **CONVENIADA** deverá apresentar prova de que a realização dos débitos em holerite está devidamente autorizada pelo(s) **Empregador(es)/Órgão(s) Pagador(es)**. **Parágrafo Segundo**: A autorização mencionada no parágrafo anterior poderá ser representada por: I - Lei ou Decreto; II - Convênio firmado entre a **CONVENIADA** e o respectivo **Empregador(es)/Órgão(s) Pagador(es)**; ou, III - Carta de Anuência/Autorização firmada pelo respectivo **Empregador(es)/Órgão(s) Pagador(es)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **BANCO NOSSA CAIXA** remeterá à **CONVENIADA** todas as



informações relativas aos empréstimos e aos financiamentos, inclusive as condições para concessão. **Parágrafo único:** Observadas as demais condições estabelecidas no presente, os empréstimos/financiamentos serão concedidos aos associados da **CONVENIADA** que atenderem aos requisitos usualmente exigidos pelo **BANCO NOSSA CAIXA** para tanto, em especial: a) ser funcionário efetivo do respectivo **Empregador/Órgão Pagador**, no pleno exercício de suas funções, e associado à **CONVENIADA**, por mais de ( ) ; (PRAZO FACULTATIVO); b) ser maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipado na forma da legislação; c) não ter títulos protestados, conta corrente encerrada pelo **Banco Central do Brasil**, ações executivas, inclusões no SPC ou SERASA, e/ou outras restrições cadastrais; e, d) possuir contrato de trabalho com o **Empregador/Órgão Pagador** por prazo superior ao previsto para liquidação do empréstimo/financiamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para a concessão dos empréstimos/financiamentos, a **CONVENIADA**, através do **ANEXO I** (que devidamente rubricado pelos partícipes, fica fazendo parte integrante e indissociável do presente), enviará ao **BANCO NOSSA CAIXA** requerimento do associado pretendente, contendo os dados necessários para análise de crédito. **Parágrafo Primeiro:** A **CONVENIADA** deverá ainda declarar expressamente ter aferido que as informações prestadas são verdadeiras e que o pretendente não se encontra em aviso prévio, ou qualquer processo administrativo que possa gerar rompimento de seu vínculo trabalhista, e/ou de sua própria condição de associado da **CONVENIADA**, sendo a única responsável pela confirmação de tais informações junto ao respectivo **Empregador/Órgão Pagador**. **Parágrafo Segundo:** A **CONVENIADA** deverá dar ciência a seus associados de todas as condições previstas no presente **CONVÊNIO**, inclusive as exigíveis para a concessão e celebração dos contratos de empréstimo/financiamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - As solicitações de empréstimos/financiamentos apresentadas pelos associados serão analisadas individualmente, ficando reservado ao **BANCO NOSSA CAIXA** o direito de conceder ou não as operações, segundo seus parâmetros técnicos de avaliação de riscos, ponderando a situação econômico-financeira do associado, renda, patrimônio, referências comerciais e bancárias, e demais informações cadastrais. **Parágrafo Primeiro:** As prestações dos empréstimos/financiamentos não poderão exceder a 30(trinta) por cento da renda líquida mensal do associado pretendente, sendo certo que, na apuração do nível de comprometimento de renda serão computadas outras dívidas que eventualmente o associado tenha contraído previamente com o **BANCO NOSSA CAIXA**. **Parágrafo Segundo:** Poderá o **BANCO** nas concessões de operações de créditos efetivar a cobrança das tarifas previstas nas normas exaradas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, além do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, na forma que estabelecer a legislação em vigor. **Parágrafo Terceiro:** Os prazos das operações obedecerão aqueles praticados usualmente pelo **BANCO NOSSA CAIXA**. **Parágrafo Quarto:** As operações serão caucionadas com notas promissórias emitidas pelos associados tomadores dos empréstimos/ financiamentos e, nos casos de financiamento de veículos e/ou bens duráveis, a coisa financiada será alienada fiduciariamente em favor do **BANCO NOSSA CAIXA**.

**CLÁUSULA QUINTA** - O **BANCO NOSSA CAIXA**, no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir do recebimento do requerimento mencionado no caput da Cláusula Terceira, procederá a conferência e análise dos dados, e informará à **CONVENIADA** o resultado. **Parágrafo Primeiro:** A **CONVENIADA** comunicará ao associado esse resultado; sendo positivo, solicitará seu comparecimento ao **BANCO NOSSA CAIXA** para firmar o pertinente contrato de empréstimo/financiamento. **Parágrafo Segundo:** Por ocasião da celebração do contrato de empréstimo/financiamento, o respectivo associado deverá subscrever ao **BANCO NOSSA CAIXA**, em campo próprio do mencionado **ANEXO I**, autorização para débito das prestações em folha de



pagamento, que portanto serão descontadas do salário mensal, sendo responsável pela efetivação de tal procedimento pelo respectivo **Empregador/ Órgão Pagador**.

**Parágrafo Terceiro:** Através do presente, a **CONVENIADA** declara que ela e o respectivo **Empregador/Órgão Pagador** não estão sujeitos a qualquer normativo legal que regulamente os débitos em holerite dos associados, de sorte a impedir a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido, durante a vigência do presente. **Parágrafo Quarto:** **As prestações dos empréstimos/financiamentos vencerão sempre no dia correspondente ao do pagamento dos salários, procedendo-se aos ajustes de prazo eventualmente necessários, no caso de concessão em dia não coincidente.**

**CLÁUSULA SEXTA** - Atendidas as condições do presente **CONVÊNIO**, o valor líquido do empréstimo/financiamento será liberado no dia da assinatura do pertinente contrato, através de crédito na conta corrente do associado ou, em casos excepcionais, nos quais não seja possível a abertura da conta corrente, a liberação do empréstimo/financiamento dar-se-á através de cheque administrativo ao beneficiário, ou qualquer outro meio disponibilizado para tanto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Para viabilizar os débitos das prestações em folha de pagamento, mediante autorização do tomador do empréstimo/financiamento, a **CONVENIADA** obriga-se a adotar as providências necessárias para que o respectivo **Empregador/Órgão Pagador** proceda ao débito em folha de pagamento das respectivas prestações, na forma acertada entre os partícipes. **Parágrafo Primeiro:** A **CONVENIADA** deverá comunicar, por escrito, ao **BANCO NOSSA CAIXA**, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, os casos em que não houver saldo em folha para débito da prestação, de acordo com os motivos expostos pelo respectivo **Empregador/Órgão Pagador**, fornecendo uma relação dos nomes e valores cujos débitos não serão efetuados. **Parágrafo Segundo:** Na data dos referidos pagamentos, o total das prestações deverá ser creditado na conta corrente da **CONVENIADA**, específica para esse fim, mantida na Agência ITAPEVI do **BANCO NOSSA CAIXA**,

sob o nº 0389-1 ; a **CONVENIADA** deverá fornecer ao **BANCO NOSSA CAIXA** a relação dos nomes e valores cujos débitos e crédito foram concluídos e, se for o caso, dos que eventualmente não foram efetivados, por quaisquer motivos supervenientes, em relação à providência apontada no parágrafo anterior. **Parágrafo Terceiro:** Ainda na mesma data, o **BANCO NOSSA CAIXA**, com base na relação dos nomes e valores cujos débitos e créditos foram concluídos, debitará os valores das prestações na conta corrente da **CONVENIADA**, referida no parágrafo anterior, dando por liquidadas tais prestações. **Parágrafo Quarto:** A conta corrente da **CONVENIADA**, referida no parágrafo segundo, somente sofrerá movimentação a débito para a finalidade prevista no presente, para a qual a **CONVENIADA** desde já concede expressa autorização, em caráter irrevogável e irreatável; a **CONVENIADA** autoriza o **BANCO NOSSA CAIXA**, em igual caráter, a se utilizar de quaisquer disponibilidades sob sua titularidade, para honrar débitos decorrentes deste **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA OITAVA** - Não sendo possível a regular liquidação das prestações, conforme cláusulas anteriores, seja em virtude de desligamento e/ou exoneração do associado junto à **CONVENIADA** ou ao próprio **Empregador/Órgão Pagador**, seja no caso de insuficiência do salário, ou ainda por qualquer outro motivo, o **BANCO NOSSA CAIXA** adotará os procedimentos normais de cobrança de atraso junto ao associado então devedor.

**CLÁUSULA NONA** - Nos casos previstos na cláusula anterior, a **CONVENIADA** assume a obrigação de comunicar esses eventos de imediato ao **BANCO NOSSA CAIXA** que, de acordo com as cláusulas dos contratos de empréstimo/financiamento, poderá, a seu exclusivo critério, considerar o contrato vencido antecipadamente ou exigir garantias adicionais do



associado então devedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A **CONVENIADA** e o(s) respectivo(s) **Empregador(es)/Órgão(s) Pagador(es)** não assumirão qualquer obrigação pelo pagamento dos débitos contraídos pelos associados através dos contratos de empréstimos/financiamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente **CONVÊNIO** terá vigência a partir da data de sua celebração, pelo prazo de 01 (UM) ANO, ficando prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos. Não obstante, poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias, por parte de quaisquer dos partícipes, sem que de tal atitude resulte a incidência de multas ou penalidades. **Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão do presente **CONVÊNIO**, ordinária ou extraordinariamente, permanecerão eficazes todas as obrigações contraídas por intermédio deste, e dos respectivos contratos de empréstimo/financiamento, até final liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente **CONVÊNIO** poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante aditamento(s), para atender as alterações decorrentes de nova regulamentação por parte do sistema financeiro nacional, ou de reposicionamento estratégico das operações por parte do **BANCO NOSSA CAIXA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os partícipes elegem o Foro DA CAPITAL como o único competente para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo a **NOSSA CAIXA**, porém, optar pelo domicílio da **CONVENIADA**.

**E ASSIM, POR ESTAREM OS PARTÍCIPIES JUSTOS E ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS 02(DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS E IDENTIFICADAS.**

ITAPEVI, 05 de AGOSTO de 2009

**BANCO NOSSA CAIXA S.A.**

Nome: ROBERTO ZANATTO

CPF: 953.997.048-20

RG: 8.768.097

**BANCO NOSSA CAIXA S.A.**

Nome: MÁRCIA REGINA BERNARDES

CPF: 824.804.788-15

RG: 9.540.204

**CONVENIADA**

Nome: MARCOS FERREIRA GODOY

CPF: 160.814.448-80

RG: 237948497

**CONVENIADA**

Nome:

CPF:

RG:

Testemunhas

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

SAC - SERV. DE APOIO AO CONSUMIDOR: 0800-722-1518 e  
CAS - CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS SURDOS: 0800-726-6772 - 24h por dia, 7 dias por semana.  
OUVIDORIA (Caso não considere satisfatória a resposta de sua reclamação obtida no SAC ou CAS):  
0800-770-6884 (9h às 18h - dias úteis)

Banco Nossa Caixa S.A.

I - Unidade de Concessora  
Código Nome

Nº Conta Corrente

II - Dados Pessoais  
Nome

CPF	RG	Órgão Expedidor	UF	Data Expedição	Data de Nascimento
-----	----	-----------------	----	----------------	--------------------

Endereço	Bairro
----------	--------

CEP	Município	Telefone
-----	-----------	----------

III - Dados Profissionais Lotação	Nº Funcional
--------------------------------------	--------------

Data de Admissão	Cargo/Função	Renda Mensal Líquida	Telefone
------------------	--------------	----------------------	----------

IV - Características do Crédito		Data da Concessão	Qtde. de Parcelas	Nº Operação
Valor do Empréstimo				
Valor da 1ª Parcela	Valor das demais parcelas	Data vencimento da primeira parcela	Data vencimento última parcela	

Caso o empréstimo / financiamento ora pleiteado seja de fato concedido pelo Banco Nossa Caixa S.A., através da Unidade supra indicada, ao amparo de Convênio específico firmado entre a ..... (Conveniada) e a referida Instituição Financeira, eu, ....., desde já autorizo a Conveniada, em caráter irrevogável e irretratável, a descontar da minha renda mensal e repassar regularmente à Nossa Caixa os valores necessários para quitação das prestações do mencionado empréstimo/financiamento, que serão oportunamente informados pela referida Instituição Financeira.

Aperfeiçoando-se a operação, fica o Banco Nossa Caixa autorizado desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a solicitar qualquer consignação/retenção de valores, observados os limites legais, enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da aludida operação, conforme poderes outorgados a teor do respectivo contrato.

Por ser minha vontade e para os devidos fins, firmo o presente.

Banco Nossa Caixa S.A.

Assinatura do Proponente

**Declaração:**

Declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, bem como, o funcionário/servidor em referência, não se encontra em aviso prévio, ou qualquer processo administrativo, que possa gerar rompimento das relações trabalhistas/empregatícias, junto à este órgão/empresa.

..... de ..... de .....

Entidade Pagadora  
Nome:

Assinatura do Proponente

SAC - SERV. DE APOIO AO CONSUMIDOR: 0800-722-1518 e  
CAS - CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS SURDOS: 0800-726-6772 - 24h por dia, 7 dias por semana.  
OUVIDORIA (Caso não considere satisfatória a resposta de sua reclamação obtida no SAC ou CAS):  
0800-770-6884 (9h às 18h dias úteis)

**1. PATRIMÔNIO IMÓVEIS**

Espécie	Nome do Imóvel (Quando propriedade rural)	NIRF
Endereço Completo		Valor de Mercado

Área  
| | \_\_\_\_\_ m2 | | \_\_\_\_\_ ha | | \_\_\_\_\_ he | | Outro(s), citar:

Tem Hipoteca?	Tem Ônus?	Registro	Matrícula	Cartório	Nº do INCRA	Parte Ideal-PI	Situação do Imóvel
Sim/Não	Sim/Não						

Espécie	Nome do Imóvel (Quando propriedade rural)	NIRF
Endereço Completo		Valor de Mercado

Área  
| | \_\_\_\_\_ m2 | | \_\_\_\_\_ ha | | \_\_\_\_\_ he | | Outro(s), citar:

Tem Hipoteca?	Tem Ônus?	Registro	Matrícula	Cartório	Nº do INCRA	Parte Ideal-PI	Situação do Imóvel
Sim/Não	Sim/Não						

Espécie	Nome do Imóvel (Quando propriedade rural)	NIRF
Endereço Completo		Valor de Mercado

Área  
| | \_\_\_\_\_ m2 | | \_\_\_\_\_ ha | | \_\_\_\_\_ he | | Outro(s), citar:

Tem Hipoteca?	Tem Ônus?	Registro	Matrícula	Cartório	Nº do INCRA	Parte Ideal-PI	Situação do Imóvel
Sim/Não	Sim/Não						

**2. OUTROS BENS VEÍCULOS**

Espécie	Valor Atual	Marca/Veículo	Ano	Instituição/Agência (Se Alenado)

**3. SEGUROS**

Bem Segurado	Modalidade de Seguro	Valor	Vencimento	Cia. Seguradora

**4. REFERÊNCIAS COMERCIAIS**

Principais Clientes	CNPJ	% Vendas
Principais Fornecedores	CNPJ	% Compras

**5. REFERÊNCIAS BANCARIAS**

Banco	Agência	DDD/Telefone	Banco	Agência	DDD/Telefone

**6. PARTICIPAÇÕES DA EMPRESA EM OUTRAS EMPRESAS**

Empresa que Participa/Participou	CNPJ	Sede	Capital Social	Percentual

**13. PARTICIPAÇÕES DOS DIRETORES/SÓCIOS QUOTIDIANAS EM OUTRAS EMPRESAS**

Na coluna Ref. anote o número correspondente aos Diretores/Sócios constantes nos itens 4 e 5.

Ref.	Empresa que Participa/Participou	CNPJ	% Sobre Capital	Tipo de Participação

**14. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**

Vendas do Último Exercício Ano	Valor	Compras do Último Exercício Ano	Valor	Vendas do Exercício Atual Período (Mês/Ano)	Valor
				a	

**15. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

CEP	Endereço/Caixa Postal	
Bairro	Município	UF

**16. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CADASTRAMENTO OU ABERTURA DE CONTA**

- Demonstrações contábeis dos 3 últimos exercícios ou do último (se atualização), assinadas por um dos responsáveis pela empresa e pelo contador (indicar nome e número do registro no CRC) e, se disponível, balancete mais recente, com apuração de resultado e Carta de Faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador informando o CRC e responsável.
- Contratos/estatutos sociais/atas e alterações do capital, quadro social devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Microempresas: Comunicação / Declaração de ME com registro / Formulário II - IR.
- Lucro Presumido: Formulário III-IR.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO****1) Débito Automático**

Autorizo(amos) a debitar em minha(nossa) conta corrente, o valor necessário para a operação assinalada abaixo. Comprometo-me(temo-nos) a manter saldo suficiente para efetivação desse(s) débito(s) na data do vencimento. Fica o Banco Nossa Caixa S.A. isento de quaisquer responsabilidades, caso algum pagamento não seja efetuado, por determinação de minha(nossa) parte, ou por insuficiência de saldo para suportar os débitos, porém se o Banco Nossa Caixa S.A., a seu critério, resolver quitar o(s) débito(s) na data do vencimento, declaro(amos) que estou(amos) de acordo com os encargos que me(nos) venha(m) a ser cobrados.

Sim (anexar xerox do documento)       Não  
 Luz       Água       Gás       Telefone/Celular       Outros

**2) Autorizo Envio de:**

Extrato <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Periodicidade Diária <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Correspondência (Inclusive por E-Mail) <input type="checkbox"/> Enviar <input type="checkbox"/> Não Enviar	Talão de Cheques <input type="checkbox"/> Correo* <input type="checkbox"/> Agência
*Opção sujeita à análise gerencial			
Cartão Magnético <input type="checkbox"/> Correo <input type="checkbox"/> Agência			

**3) Programa Tarifa Simples Nossa Caixa**

Modalidade Código	Descrição	Data início da adesão



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE AUTORIZAÇÃO**

Apondo sua(s) assinatura(s) nesta proposta de abertura de conta, o(s) DEPOSITANTE(S) estará(ão) declarando que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, manifestando o seu conhecimento e concordância com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, saldo médio mínimo trimestral exigido para a manutenção da conta, constante da Tabela de Tarifas afixada em lugar visível da Unidade, Termos de Autorização, constantes desta "Ficha de Abertura de Conta e Cadastro - PJ", bem como, as demais cláusulas do Regulamento da Proposta de Abertura e Movimentação de Contas de Depósitos à Vista e de Depósitos de Poupança, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, cuja(s) cópia(s) o(s) DEPOSITANTE(S) declara(m) expressamente neste ato ter recebido.

Declaro(amos) estar(mos) ciente(s) do Limite de Crédito atribuído à minha (nossa) conta, cuja utilização obedecerá aos parâmetros definidos para concessão de operações de crédito.

Autorizo(amos) em caráter irrevogável e irretroatável, o Banco Nossa Caixa S.A., consultar os sistemas Central de Risco da SERASA e Central de Risco de Crédito do BACEN (Art. 3º da Resolução nº 2724/2000), para obter informações a meu(nosso) respeito, referentes a operações de crédito e garantias, bem como, o envio de dados cadastrais e sobre todas as obrigações assumidas junto a Nossa Caixa, à SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S.A. ou outras entidades de proteção ao crédito, para elaboração de minha(nossa) ficha cadastral. A Nossa Caixa e as outras entidades de proteção ao crédito, ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas por mim(nós), a fim de subsidiar decisões de crédito e negócios, o que é de utilidade ao meu(nosso) interesse.

....., de ..... de .....

Assinatura(s) do(s) Responsável(is) pela Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Observação:** Quando do preenchimento dos dados de um dos responsáveis pela empresa é obrigatório também, a assinatura dos demais responsáveis.

**CONTA INVESTIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE AUTORIZAÇÃO**

Apondo sua(s) assinatura(s) nesta proposta de abertura de conta, o(s) DEPOSITANTE(S) estará(ão) declarando que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, manifestando o seu conhecimento e concordância com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, Termos de Autorização, constantes desta "Ficha de Abertura de Conta e Cadastro - PJ", bem como, as demais cláusulas do Regulamento da Proposta de Abertura e Movimentação de Conta Corrente de Depósito para Investimento e de Depósito de Poupança Investimento, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, cuja(s) cópia(s) o(s) DEPOSITANTE(S) declara(m) expressamente neste ato ter recebido.

....., de ..... de .....

Assinatura(s) do(s) Responsável(is) pela Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_





**USO DO BANCO  
RESTRICOES NA PRACA**

Situação	Nº	Data	Descrição
----------	----	------	-----------

**RESPONSABILIDADE DO GERENTE**

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, à vista dos originais do documento de Identidade, CPF (CNPJ) e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no artigo nº 64 da Lei nº 9.383 de 30/12/01.

Empregado Responsável pela Abertura da  
Conta e Cadastro

Data/Carimbo e Assinatura Gerente Responsável

Data/Assinatura do Empregado

**OBSERVAÇÕES**



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE AUTORIZAÇÃO**

Apondo sua(s) assinatura(s) nesta proposta de abertura de conta, o(s) DEPOSITANTE(S) estará(ão) declarando que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, manifestando o seu conhecimento e concordância com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, saldo médio mínimo trimestral exigido para a manutenção da conta, constante da Tabela de Tarifas afixada em lugar visível da Unidade, Termos de Autorização, constantes desta "Ficha de Abertura de Conta e Cadastro - PJ", bem como, as demais cláusulas do Regulamento da Proposta de Abertura e Movimentação de Contas de Depósitos à Vista e de Depósitos de Poupança, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, cuja(s) cópia(s) o(s) DEPOSITANTE(S) declara(m) expressamente neste ato ter recebido.

Declaro(amos) estar(mos) ciente(s) do Limite de Crédito atribuído à minha (nossa) conta, cuja utilização obedecerá aos parâmetros definidos para concessão de operações de crédito.

Autorizo(amos) em caráter irrevogável e irretratável, o Banco Nossa Caixa S.A., consultar os sistemas Central de Risco da SERASA e Central de Risco de Crédito do BACEN (Art. 3º da Resolução nº 2724/2000), para obter informações a meu(nosso) respeito, referentes a operações de crédito e garantias, bem como, o envio de dados cadastrais e sobre todas as obrigações assumidas junto a Nossa Caixa, à SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S.A. ou outras entidades de proteção ao crédito, para elaboração de minha(nossa) ficha cadastral. A Nossa Caixa e as outras entidades de proteção ao crédito, ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas por mim(nós), a fim de subsidiar decisões de crédito e negócios, o que é de utilidade ao meu(nosso) interesse.

....., de ..... de .....

Assinatura(s) do(s) Responsável(is) pela Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Observação:** Quando do preenchimento dos dados de um dos responsáveis pela empresa é obrigatório também, a assinatura dos demais responsáveis.

**CONTA INVESTIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TERMOS DE AUTORIZAÇÃO**

Apondo sua(s) assinatura(s) nesta proposta de abertura de conta, o(s) DEPOSITANTE(S) estará(ão) declarando que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, manifestando o seu conhecimento e concordância com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, Termos de Autorização, constantes desta "Ficha de Abertura de Conta e Cadastro - PJ", bem como, as demais cláusulas do Regulamento da Proposta de Abertura e Movimentação de Conta Corrente de Depósito para Investimento e de Depósito de Poupança Investimento, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, cuja(s) cópia(s) o(s) DEPOSITANTE(S) declara(m) expressamente neste ato ter recebido.

....., de ..... de .....

Assinatura(s) do(s) Responsável(is) pela Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**Edson Carlos Balieiro**

**Agência Itapevi**  
Av. Cezário de Abreu, 137 - Centro  
Itapevi - SP - 06653-020  
e-mail: [agitapevi@nossacaixa.com.br](mailto:agitapevi@nossacaixa.com.br)  
Tel.: (11) 4773-9936  
Fax: (11) 4773-9676

**Nossa Caixa**

Banco Nossa Caixa S.A.

**David Marques de Oliveira Junior**

*CPL: 73946166*

**Agência Osasco**  
Av. República do Líbano, 127/129 - Centro  
Osasco - SP - 06013-060  
e-mail: [david.oliveira@nossacaixa.com.br](mailto:david.oliveira@nossacaixa.com.br)  
Tel.: (11) 3681-8924 / 3681-9799 / 9298-9516

**Nossa Caixa**

Banco Nossa Caixa S.A.

**Edileuza da Conceição de Santana**

**Agência Itapevi**  
Av. Cezário de Abreu, 137 - Centro  
Itapevi - SP - 06653-020  
e-mail: [edileuza.santana@nossacaixa.com.br](mailto:edileuza.santana@nossacaixa.com.br)  
Tel/Fax: (11) 4773-9936

**Nossa Caixa**

Banco Nossa Caixa S.A.



Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

FICHA DE ABERTURA DE CONTA E CADASTRO - PESSOA JURÍDICA

USO DO BANCO	Unidade de Negócios		Conta	
	Código	Nome da Agência/PAB	Modo	Número
	0389	TAPEVI		
Investimento	Característica	Cláusula	Data	
Modo	Número	Individual	Abertura	
		Solidária	Alteração	Encerramento
		Não Solidária		
Especificação da Conta				

IMPORTANTE: PREENCHER TODOS OS CAMPOS DE FORMA LEGÍVEL OU COM LETRA DE FORMA. NÃO PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ \_\_\_\_\_ Razão Social \_\_\_\_\_

Nome Comercial / Fantasia \_\_\_\_\_ Nome Grupo Econômico \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Endereço Sede Social \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Contato DDD/Telefone/Ramal \_\_\_\_\_ DDD/Fax \_\_\_\_\_ E-Mail \_\_\_\_\_ Forma de Constituição \_\_\_\_\_

Data Constituição \_\_\_\_\_ Nº Útil. Registro JUCESP/Cartório \_\_\_\_\_ Data Registro \_\_\_\_\_ PJ  C/Fins Lucrativos  S/Fins Lucrativos

Capital Social \_\_\_\_\_ Realizado \_\_\_\_\_ Aberto  Sim  Não  Controle Acionário  Privado ou  Estatal  Nacional ou  Estrangeiro

Razão Social Anterior \_\_\_\_\_ Data da Alteração \_\_\_\_\_ Praças com Filiais \_\_\_\_\_ Atividade Econômica / Cargo de Emples \_\_\_\_\_

**ATIVIDADE**

Ramo \_\_\_\_\_ Franquia/Autorizada \_\_\_\_\_

Qtde. Empregados \_\_\_\_\_ Importa?  Sim, % Compras: \_\_\_\_\_  Não  Exporta?  Sim, % Vendas: \_\_\_\_\_  Não  Faturamento Anual \_\_\_\_\_ (Ano \_\_\_\_\_)

Principais Produtos Vendidos \_\_\_\_\_ % Vendas \_\_\_\_\_

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

**2- EMPRESA LEVANTOU BALANÇO?**  Sim (Anexar demonstrações contábeis, conforme item 16)  Não (Preencher o Formulário 10/0629-0)

**REGIME TRIBUTÁRIO**

Tributação do Imposto de Renda com base no:  Lucro Real  Lucro Presumido  Simples  Isenta  A empresa mantém Contabilidade?  Contab. Própria  Terceiros (preencher o quadro abaixo)

Nome do Escritório de Contabilidade/Contador \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Pessoa para Esclarecer sobre Balanço/Cadastro \_\_\_\_\_ DDD/Telefone/Ramal \_\_\_\_\_

ACIONISTAS/SÓCIOS/STUAR						
Nome	CNPJ/CPF	Nacionalidade	Data Entrada (mês/ano)	Sociedade Ltda. Valor Quotas	S.A. % Capital Votante	% Cap. Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						

DIRETORES/SÓCIOS GERENTES (informar os administradores da empresa)					
Nome	CPF	Cargo	Atuação desde	Data do Mandato Eleição	Término
07					
08					
09					
10					
11					
12					

CONTRATOS DE LEASING					
Qtde.	Especie do Bem	Vencimento	Valor Contrato	Valor Prest. Mensal	Data Contrato

**7. PATRIMÔNIO/IMÓVEIS**

Espécie	Nome do Imóvel (Quando propriedade rural)	NIRF	Comprovado Sim
Endereço Completo		Valor de Mercado	

Área  
| | \_\_\_\_\_ m2 | | \_\_\_\_\_ ha | | \_\_\_\_\_ he | | Outro(s), citar:

Tem Hipoteca?	Tem Ônus?	Registro	Matrícula	Cartório	Nº do INCRA	Parte Ideal-PI	Situação do Imóvel
Sim/Não	Sim/Não						

Espécie	Nome do Imóvel (Quando propriedade rural)	NIRF	Comprovado Sim
Endereço Completo		Valor de Mercado	

Área  
| | \_\_\_\_\_ m2 | | \_\_\_\_\_ ha | | \_\_\_\_\_ he | | Outro(s), citar:

Tem Hipoteca?	Tem Ônus?	Registro	Matrícula	Cartório	Nº do INCRA	Parte Ideal-PI	Situação do Imóvel
Sim/Não	Sim/Não						

Espécie	Nome do Imóvel (Quando propriedade rural)	NIRF	Comprovado Sim
Endereço Completo		Valor de Mercado	

Área  
| | \_\_\_\_\_ m2 | | \_\_\_\_\_ ha | | \_\_\_\_\_ he | | Outro(s), citar:

Tem Hipoteca?	Tem Ônus?	Registro	Matrícula	Cartório	Nº do INCRA	Parte Ideal-PI	Situação do Imóvel
Sim/Não	Sim/Não						

**8. OUTROS BENS/VEÍCULOS**

Espécie	Valor Atual	Marca/Veículo	Ano	Instituição/Agência (Se Alienado)

**9. SEGUROS**

Bem Segurado	Modalidade de Seguro	Valor	Vencimento	Cia. Seguradora

**10. REFERÊNCIAS COMERCIAIS**

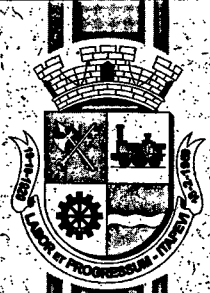
Principais Clientes	CNPJ	% Vendas
Principais Fornecedores	CNPJ	% Compras

**11. REFERÊNCIAS BANCÁRIAS**

Banco	Agência	DDD/Telefone	Banco	Agência	DDD/Telefone

**12. PARTICIPAÇÕES DA EMPRESA EM OUTRAS EMPRESAS**

Empresa que Participa/Participou	CNPJ	Sede	Capital Social	Percentual



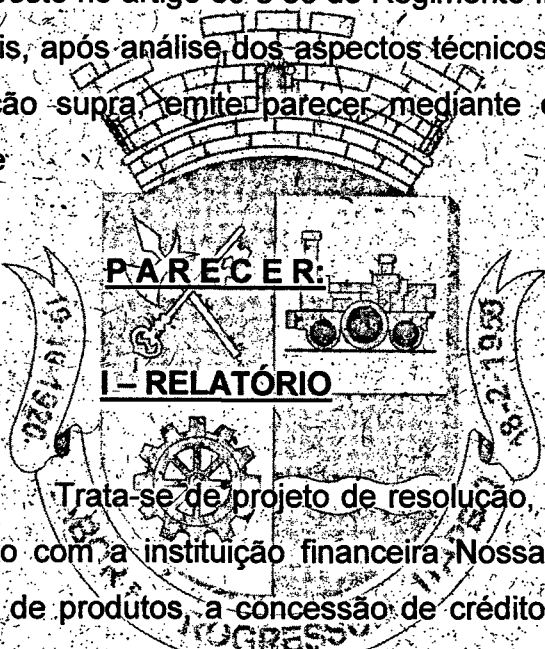
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2009.**

Exmo. Senhor Presidente:

As Comissões de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59 e 66 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Resolução supra, emite parecer mediante os assentos lavrados no seguinte



Trata-se de projeto de resolução, referente ao convênio de linha de crédito com a instituição financeira Nossa Caixa, que propõe, dentro de sua linha de produtos, a concessão de crédito consignado para ser disponibilizado aos servidores desta Casa de Leis, mediante assinatura do referido convênio, com desconto direto em Folha de Pagamento.

Constitui-se mais um benefício que poderá ser colocado à disposição dos servidores desta Casa de Leis, com guarida nos dispositivos que regulamentam a competência para a edição de ato responsável pela sua implementação.

**II - VOTO**

O objeto do projeto em apreço tem respaldo em mandamento constitucional, com esteio ainda no disposto no caput do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que nos lembra da competência



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Constitucionalmente assegurada à municipalidade para legislar sobre assunto de interesse local, aliado ao artigo 175, VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, possibilita a edição do Projeto de Resolução em tela, para autorizar a realização de convênio com toda e qualquer instituição financeira, dentre estas o Banco Nossa Caixa.

A competência quanto à iniciativa do projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo, pois privativa do Legislativo Municipal, porquanto, escoreito o seu nascedouro.

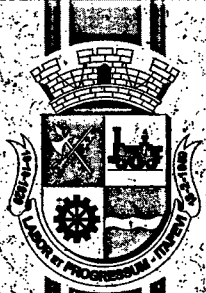
No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo destarte qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que estas comissões atestam sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.



Posto isso, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, opina pela legalidade do Projeto de Resolução em análise.

É o parecer

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 15  
de setembro de 2009.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## Comissão de Justiça e Redação

**Julio César Portela**

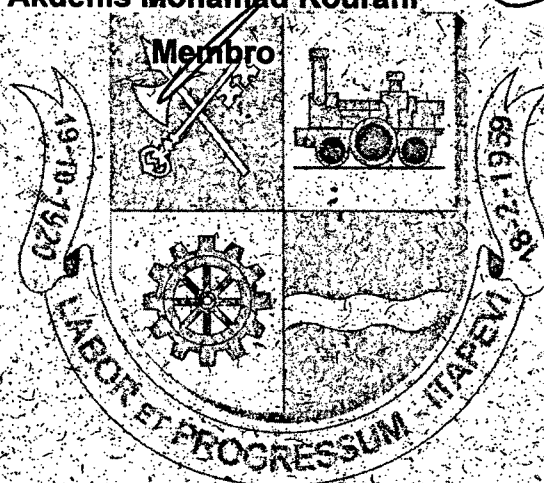
**Presidente**

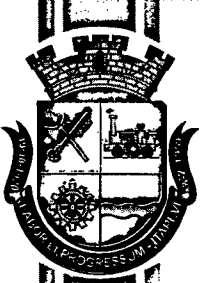
**Fláudio Azevedo Lima**

**Relator**

**Akdenis Mohamad Kourani**

**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 20/10/09

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	_____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	_____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	_____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	<u>003</u> / <u>2009</u>
MOÇÃO	Nº	_____ / _____
REQUERIMENTO	Nº	_____ / _____

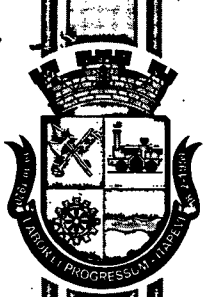
### VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>13</u>	_____	<u>1</u>	_____

*[Handwritten Signature]*

---

**Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## RESOLUÇÃO n° 002/2009

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**“Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para firmar convênio com o Banco Nossa Caixa, objetivando concessão de empréstimo sob garantia de consignação em pagamento”.**

**Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a** firmar convênio com o Banco Nossa Caixa, objetivando concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, conforme minuta que compõe o Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – Compete ao Setor de Contabilidade/Tesouraria da Câmara Municipal o gerenciamento do convênio que trata o caput deste artigo.

1/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -



Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de outubro de 2009.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

Presidente

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi  
aos 20 dias do mês de outubro de 2009.

**MARCOS JORGE BATAGLIA**  
Coordenador Administrativo